

Submódulo 6.10

Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional	6.10	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTO	3
2.1. Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações.	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	3
3.2. Agentes de operação.....	3
4. PRAZOS	4
5. REFERÊNCIA	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional	6.10	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os produtos, as responsabilidades, os prazos e as etapas dos processos relativos à avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem à Operação do SIN, para verificar se estes serviços estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no Submódulo 2.15 – Requisitos mínimos para telecomunicações.

2. PRODUTO

2.1. Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações.

2.1.1. Relatório contendo a avaliação dos serviços de telecomunicação que atendem à Operação do SIN com foco nos canais de comunicação que têm uma de suas extremidades em uma instalação do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Elaborar o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações.
- (b) Disponibilizar para os agentes de operação o resultado da avaliação de desempenho dos serviços de telecomunicações sob sua responsabilidade e comunicar formalmente quando estes não estiverem atendendo aos requisitos.
- (c) Analisar as soluções apresentadas pelos agentes de operação cujos serviços de telecomunicações não atenderem aos requisitos de disponibilidade definidos no Submódulo 2.15.
- (d) Acompanhar o andamento das atividades propostas pelos agentes de operação para adequar seus serviços de telecomunicações aos requisitos.

3.2. Agentes de operação

- (a) Disponibilizar, quando solicitado pelo ONS, as informações sobre a avaliação de desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem as instalações teleassistidas sob sua responsabilidade e que tenham uma de suas extremidades numa instalação do ONS.
- (b) Apresentar, para análise do ONS, as soluções para os casos em que os serviços sob sua responsabilidade não ofereçam mais condições de atender aos requisitos de disponibilidade definidos no Submódulo 2.15 e acompanhar o andamento das atividades para atendimento aos requisitos.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Avaliação do desempenho dos serviços de telecomunicações que atendem a operação do Sistema Interligado Nacional	6.10	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos para disponibilização do Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações

Atividade	Responsável	Prazo	Periodicidade	Horizonte
1 Apurar e divulgar o Relatório de Avaliação de Desempenho dos Serviços de Telecomunicações aos agentes de operação	ONS	8º dia útil	Mensal	Indicadores do mês anterior, conforme Submódulo 9.6 – Indicadores de desempenho dos sistemas de supervisão e controle e dos serviços de telecomunicações

5. REFERÊNCIA

5.1. Não há referências para neste documento.